

34ª Zona Eleitoral	37
35ª Zona Eleitoral	37
41ª Zona Eleitoral	38
44ª Zona Eleitoral	39
56ª Zona Eleitoral	41
68ª Zona Eleitoral	42
77ª Zona Eleitoral	43
80ª Zona Eleitoral	45
87ª Zona Eleitoral	45
95ª Zona Eleitoral	46
97ª Zona Eleitoral	46
124ª Zona Eleitoral	62
125ª Zona Eleitoral	63
131ª Zona Eleitoral	63
133ª Zona Eleitoral	65
134ª Zona Eleitoral	67
135ª Zona Eleitoral	69
145ª Zona Eleitoral	69
146ª Zona Eleitoral	73
Índice de Advogados	79
Índice de Partes	80
Índice de Processos	83

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 180/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000006176-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 47/2023:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Marcos Antônio Rosa (Fiscal Técnico);

IV - Erasmo José de Ananias Neto (Fiscal Técnico Substituto);

V - José Maria Calixto Lima (Fiscal Setorial do Contrato) e Keyte Lima da Silva (Fiscal Setorial do Contrato Substituta) - Santo Antônio do Descoberto/24ªZGO;

VI - Fernando Cordeiro Bocchini (Fiscal Setorial do Contrato) e Thyago Oliveira Furtado (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - Caçu/106ªZGO;

VII - Danilo César de Miranda Carvalho (Fiscal Setorial do Contrato) e Estênio da Silva (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - Goiatuba/38ªZGO;

VIII - Gianricardo Afra Borges (Fiscal Setorial do Contrato) e Demilson Alves de Souza (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - Iporá/53ªZGO;

IX - Franthuril Franck (Fiscal Setorial do Contrato) e Leonardo Teixeira Mendes (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - Goianira/101ªZGO e

X - Fernando Batista Lopes (Fiscal Setorial do Contrato) e Angelita Aparecida Bernardes (Fiscal Setorial do Contrato Substituta) - Bom Jesus de Goiás/124ªZGO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 409, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a publicação das Resoluções CNJ nº 481, de 22 de novembro de 2022, e 511, de 30 de junho de 2023, que alteram a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o julgamento da consulta realizada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais ao Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do processo 0007756-21.2022.2.00.0000, na 1ª Sessão Ordinária de 14.02.2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Resolução TRE-GO nº 368, de 30 de maio de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, para fins de teletrabalho, considera-se unidade administrativa de que trata o inc. III do art. 5º da Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, as seguintes unidades:

- I) Presidência;
- II) Vice-Presidência e Corregedoria;
- III) Gabinete de Juiz Membro
- IV) Escola Judiciária Eleitoral;
- V) Ouvidoria Regional Eleitoral;
- VI) Assessoria do Tribunal Pleno;
- VII) Diretoria-Geral;
- VIII) Secretaria de Administração e Orçamento;
- IX) Secretaria de Auditoria Interna;
- X) Secretaria de Gestão de Pessoas;
- XI) Secretaria de Tecnologia da Informação;
- XII) Secretaria Judiciária e
- XIII) Cartório Eleitoral.